



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

EDITAL SEGP N. 1, 10 DE JANEIRO DE 2024

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE
INOVAÇÕES JUDICIÁRIAS (CIJUD)**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#), que instituiu a Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o término do mandato dos(as) anteriores integrantes referenciados no art. 2º, I a V, VIII, IX e XVI a XVIII, da [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#), em 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no art. 1º da [Portaria GP n. 101, de 11 de março de 2022](#);

CONSIDERANDO a composição do colegiado temático contemplar, entre outros membros, um(a) juiz(a) eleito(a) em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos(as), sendo autorizada uma única recondução,

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o processo de ELEIÇÃO de membro da CIJUD, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os(as) juízes(as) poderão se candidatar a membro da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), para mandato a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) juízes(as) interessados(as) em concorrer, conforme art. 2º, II, da [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

As atribuições da CIJUD estão definidas no art. 3º da [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#).

3. DAS VAGAS

Será eleito, por votação direta, em colégio formado por seus pares, um(a) juiz(a) entre os(as) inscritos(as) na lista mencionada no item 1.2, ressalvado o disposto no item 4.3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 15/01/2024 a 19/01/2024 até às 18h, por meio de **link** disponibilizado em mensagem eletrônica, que será enviada a todos(as) os(as) juízes(as).

4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#).

4.3. Na hipótese de não haver candidato(a), a Presidente do Tribunal indicará o(a) juiz(a) para compor a CIJUD.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 Consideram-se eleitores(as) todos(as) os(as) juízes(as) ativos(as) da 3ª Região.

5.2. A votação ocorrerá no período de 24/01/2024 a 25/01/2024 até às 18h, por meio de formulário eletrônico.

5.3. Cada juiz(a) poderá votar somente em um(a) candidato(a).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A ordem de classificação será divulgada na intranet até o dia 29/01/2024.

6.2. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior número de votos.

6.3. Em caso de empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de efetivo exercício na 3ª Região.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(a) juiz(a) eleito(a) será formalmente designado(a) membro da CIJUD, em portaria a ser expedida pela Presidência do Tribunal.

7.2. Em caso de vacância, desistência ou outro fato que impeça a manutenção do(a) juiz(a) como membro da Comissão, será designado(a) para compor o colegiado o(a) candidato(a) não eleito(a) mais votado(a). Caso não haja candidato(a) excedente, será observado, por analogia, o disposto no item 4.3.

7.3. Fica sem efeito o [Edital SEGP n. 8/2022, de 14 de novembro de 2022](#), a partir da data de publicação deste Edital.

Belo Horizonte, 10 janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente